



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 76.235.738/0001-08

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Fone 0(43) 3543-1224  
ITAMBARACÁ - CEP – 86.375-000 - PARANÁ.



| PLANO DE TRABALHO                             |  |                                    |   |
|---|--|------------------------------------|---|
| MUNICÍPIO: ITAMBARACÁ - PARANÁ                |  |                                    |   |
| <b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>        |  |                                    |   |
| Município: ITAMBARACÁ                         |  | CNPJ: 76.235.738/0001-08           |   |
| Endereço: AV. INT. MANOEL RIBAS, 06           |  |                                    |   |
| UF:<br>PR.                                    | CEP:<br>86.375-000                         | Telefone:<br>( 43 ) 3543-1224      |   |
| Conta Corrente: nº<br>312-0                   | Banco:<br>104 – CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL | Agência:<br>0382-4                 | Praça de Pagamento:<br>BANDEIRANTES PR. |
| Responsável:<br>AMARILDO TOSTES               |  |                                    | CPF:<br>478.507.959-20                  |
| Cl/Órgão Expedidor:<br>3.554.127-6<br>SSP.PR. | Cargo:<br>PREFEITO MUNICIPAL               |                                    | Função:<br>PREFEITO.                    |
| <b>2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)</b>        |  |                                    |   |
| Nome:<br>EMATER                               |  | CPF ou CNPJ:<br>78.133.824/0001-27 |   |
| Endereço:<br>RUA ORLANDO FUZETO, SN           |  |                                    | CEP:<br>86.375-000                      |

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Município de Itambaracá possui 19.191 há de terra, destes 15.530 há é de cultivo de culturas de soja, milho, trigo, alfafa, banana, mandioca e outros.

A utilização do calcário, se faz necessário para melhores os níveis de produtividade, buscando aumentos a rentabilidade dos mais de 300 pequenos agricultores existentes, que apresentam dificuldades de realizar a compra deste corretivo.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta               | Natureza Despesa | Descrição                                    | Localização | Duração    |            | Indicador Físico |               | Custo (R\$ 1,00) |                  |
|--------------------|------------------|--|-------------|------------|------------|------------------|---------------|------------------|------------------|
|                    |                  |  |             | Início     | Término    | Quantidade       | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Tota             |
| 01                 | 3340.4041        | Aquisição de calcário calcítico JÁ EXECUTADO | Itambaracá  | 08/08/2013 | 08/02/2016 | 690              | toneladas     | 100,00           | 69.000,00        |
| 02                 | 3340.4041        | Aquisição de calcário A ADQUIRIR             | Itambaracá  | 08/08/2013 | 08/02/2016 | 80               | toneladas     | 100,00           | 8.000,00         |
| <b>Total (R\$)</b> |                  |  |             |            |            |                  |               |                  | <b>77.000,00</b> |

| Descrição                                 | Meta |
|---|------|
| Número de Agricultores já beneficiados    | 85   |
| Número de Agricultores a ser beneficiados | 10   |

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 312-0 – AGENCIA 0382-4 da Instituição Financeira Oficial CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INICIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS



## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas   | Data de início  | Data de conclusão |
|--|-----------------|-------------------|
| Instituição da UGT   | <b>IMEDIATO</b> | 5 DIAS            |
| Definição dos Beneficiários  | IMEDIATO        | 10 DIAS           |
| Definição do Técnico Responsável   | IMEDIATO        | 27/11/2014        |
| Levantamento de Documentos   | IMEDIATO        | 27/11/2014        |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                  |                 |                   |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 30 dias         | <u>810 dias</u>   |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                   | 450 dias        | 840 dias          |

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Itambaracá Pr. 27 de Novembro de 2.014

  
 João Rodrigues Ramos  
 Técnico Agropecuária – CREA-PR 5217/TD





## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO



Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Itambaracá Pr. 27 de Novembro de 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Amarildo Tostes', positioned above a horizontal line.

AMARILDO TOSTES

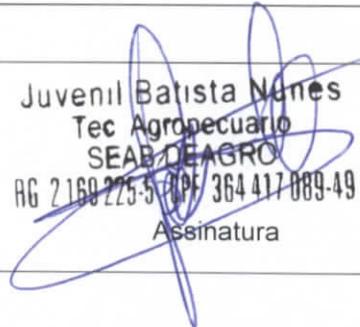
Prefeito Municipal

CPF – 478.507.959-20



12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

SEAB/PTG  
CORNELIO  
Pág. 10  
Rub. A

|        |                               |  |
|--------|-------------------------------|--|
| Cargo: | CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB | <br>Maurício Reis Koch<br>Chefe do Núcleo Regional da SEAB<br>Cornélio Procopio - Paraná<br>Assinatura            |
| Nome:  | MAURÍCIO REIS KOCH            |  |
| CPF:   | 584.705.659-15                |  |
| Local: | C. PROCOPIO                   |  |
| Data:  | 05/12/2014                    |  |
| Cargo: | FISCAL DO CONVÊNIO *          | <br>Juvenil Batista Nunes<br>Tec Agropecuario<br>SEAB DEAGRO<br>RG 2.169.225-5 / CPF 364.417.889-49<br>Assinatura |
| Nome:  |                               |  |
| CPF:   |                               |  |
| Local: |                               |  |
| Data:  |                               |  |

(\*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637

